



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 8/2008

23 DE ABRIL DE 2008

**ACTA N.º 8 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL  
DE 2008, INICIADA ÀS 16.30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17.00 HORAS**

**SUMÁRIO**

<b>ABERTURA</b> .....	02
<b>ORDEM DO DIA</b> .....	02
<b><u>ÓRGÃO EXECUTIVO</u></b>	
(01) INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA.....	02
(02) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA .....	02
<b><u>ENCERRAMENTO</u></b> .....	03



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 8/2008

23 DE ABRIL DE 2008

**ABERTURA**

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano dois mil e oito, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **José Manuel Vaz Carpinteira**, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Senhores **João Fernando Brito Nogueira**, **Vitor Manuel Inácio Costa**, **Sandra Maria Pereira Pontedeira** e **Aristides Manuel Rodrigues Martins**. Secretariou a reunião, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas 16.30 horas.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:

**ÓRGÃO EXECUTIVO**

**(01) INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA NA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA**

**Foi presente pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta para Integração do Município de Vila Nova de Cerveira na Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal nos termos do artigo 64.º n.º 6 alínea a), conjugado com o artigo 53.º n.º 2 alínea m) da Lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11.01, autorização para integrar a Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, Comunidade essa que será constituída no prazo de 90 dias após a publicação em Diário da República do novo regime jurídico sobre o Associativismo Municipal.*

*Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal que o projecto de estatutos da Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima seja alvo de aprovação posterior.*

**(02) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

**Nos termos do número 4 do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelo Secretário desta reunião.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ACTA N.º 8/2008

23 DE ABRIL DE 2008

**ENCERRAMENTO**

**E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 17.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.**

---

---